

PROJETO DE LEI N° 4638/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no orçamento vigente de que trata a Lei nº 7.427, de 10 de janeiro de 2017, créditos adicionais especiais, nos termos do inc. II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão do elemento de despesa de Despesas de Exercícios Anteriores, conforme a seguir:

021501 – IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS	
09 – Previdência Social	
272 – Previdência do Regime Estatutário	
0005 – Previdência do Servidor	
2404 - Manutenção de Benefícios aos Aposentados e Pensionistas - Plano Financeiro	
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
103.0000 – Contrib.p/Rpps:Patronal, dos Serv.,C.F.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações da Prefeitura de Patos de Minas:

021501 – IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE PATOS DE MINAS	
09 – Previdência Social	
272 – Previdência do Regime Estatutário	
0005 – Previdência do Servidor	
2404 - Manutenção de Benefícios aos Aposentados e Pensionistas - Plano Financeiro	
3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar.....	R\$ 5.000,00
103.0000 – Contrib.p/Rpps:Patronal, dos Serv.,C.F.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 2º desta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de outubro de 2017.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 63, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco Carlos Frechiani
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente”**.

O presente Projeto de Lei visa criar no orçamento vigente de que trata a Lei Municipal nº 7.427/2017 créditos especiais para incluir o elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores” no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

De acordo com informações da Assessoria Jurídica do IPREM, a abertura de crédito adicional especial se fundamenta no fato de a pensionista Laura Luiza Ferreira Cavalcanti não ter recebido o 13º salário no exercício de 2015, cujo pagamento poderá ocorrer caso aprovada a matéria ora proposta.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas necessita de adequação na lei orçamentária para a inclusão do elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 2404 – Manutenção de Benefícios aos Aposentados e Pensionistas - Plano Financeiro, uma vez que a citada lei municipal que dispõe sobre orçamento vigente não dispõe de elemento que contemple tal despesa.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de outubro de 2017.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal